

Tipo: Menor Preço por Item  
Com Registro de Preços

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - SRP - 010/2021

A Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI-COCEL, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º andar, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima, CEP: 66035-190), informa que estará realizando no dia **24/02/2021**, às **10:00 horas (horário local)**, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto consiste na **Aquisição de móveis de escritório para atendimento das necessidades do SESI - DR/PA (Saldo da Concorrência 028/2020), conforme Edital e Anexo I**. Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do SESI e SENAI, em horário comercial.

**Neilton Carneiro do Nascimento**  
Coordenador/Pregoeiro  
Comissão de Licitação do SESI e SENAI

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº 010/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 24/02/2021

**HORÁRIO:** Abertura da sessão às 10:00 horas (horário local)

**LOCAL:** Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, CEP: 66035-190 – Sala da Comissão de Licitação do SESI e SENAI.

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI** – Departamento Regional do Pará, vem tornar público, por intermédio da Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI - COCEL, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 002/2021-FIEPA**, de 01/02/2021 do Presidente da FIEPA e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI, que realizará licitação, na Modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo **Menor Preço Item**, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato nº 01/2006 e em 11/05/2011, Ato nº 01/2011, bem como, pelas disposições deste Edital, para consecução do objeto descrito no Anexo I.

**As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e texto da Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.**

Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da **CONCORRÊNCIA-SRP** em questão será realizada na sala da COCEL, Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no **dia 24 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas (horário local)** e será conduzida pela Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI – COCEL, tendo como Coordenador o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da **equipe de apoio integrada pelos Srs. Maria Dione Coelho Borges Junqueira (membro titular), Fladimir Assunção Pompeu, Suelen Patrícia de Melo Siqueira, Raissa Fernandes Senna Alves, Michael Erlon Rodrigues de Souza e Maurício Ramos de Mesquita (membros suplentes)**, designados nos autos do Processo de referência qualificados pela **Portaria 002/2021 - FIEPA**.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da **Concorrência-SRP**, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e todos os demais atos, em nome da licitante, bem como cópia do contrato social autenticado;
- c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

## **1 - DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto na **Aquisição de móveis de escritório para atendimento das necessidades do Sesi - DR/PA (Saldo da Concorrência 028/2020), conforme Edital e Anexo I;**

**1.2-** As licitantes concorrentes ao objeto desta licitação deverão atender integralmente às disposições constantes neste Edital e Anexos;

**1.3-** Os locais de entrega dos itens licitados estão descritos no Anexo I deste Edital.

## **2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1-** Somente serão admitidas a participar desta **CONCORRÊNCIA-SRP**, na qualidade de licitantes, as empresas que:

- a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- b) Não estejam em processo de falência;
- c) Sejam constituídas como Pessoas Jurídicas legalmente estabelecidas no país cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

**2.2-** Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

- a) Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades Sesi, SENAI, FIEPA e IEL, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- b) Os consórcios de Pessoas Jurídicas (empresas);
- c) As entidades Sesi e SENAI;
- d) Pessoas Jurídicas do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que estejam participando desta licitação;
- e) Empresas vencedoras em licitação anterior que estejam em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos dois anos, não tenham cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de quaisquer penalidades que lhes tenham sido aplicadas pelo Sesi e/ou SENAI/PA;

- f) Dirigentes ou empregados das entidades Sesi, Senai, Fiepa e Iel;
- g) As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme Carta Circularn.º121/2014-Pres-CNI.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**3.1-** A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” fechados, rubricados, de números “1” e “2”, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento ao **SESI – Departamento Regional do Pará**;

**3.2-** Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser enfeixados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via;

**3.3-** Os documentos quando não apresentados na forma original poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidas;

**3.4-** O **Envelope nº 1** deverá ser composto de 01(um) único caderno contendo os “**Documentos de Habilitação**”, relacionados no **item 4** desta **CONCORRÊNCIA-SRP**;

**3.5-** O **Envelope nº 2**, contendo a “**Proposta Comercial**”, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, com todos os documentos relacionados no **item 5** desta **CONCORRÊNCIA-SRP**;

**3.6-** A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:

#### **Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação CONCORRÊNCIA - SRP nº 010/2021**

#### **Envelope nº 02 – Proposta Comercial CONCORRÊNCIA - SRP nº 010/2021**

### **4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01**

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, na forma original, em cópia autenticada (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, na forma da lei:

#### **4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) **Prova de Regularidade para com Tributos Federais**, através da **Certidão Negativa de Débito**

ou **Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b) Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**, por meio da apresentação da **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br);

**c) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada por **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**d) Prova de Regularidade para com Tributos Estaduais**, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pela Unidade Federativa da sede da licitante;

**d.1) Para fornecedores de fora do Estado do Pará, deverá ser considerada a alíquota de ICMS cheia.**

**e) Prova de Regularidade para com Tributos Municipais**, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pelo Município sede do fornecedor.

#### **4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:**

**a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última Alteração em vigor**, devidamente registradas, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas;

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

#### **4.3- Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica, devendo a licitante apresentar:**

**a) Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;

**b) Atestado de Capacidade Técnica** comprovando aptidão para o fornecimento do objeto que está sendo licitado;

**c) Declarações** que constam como parte integrante do presente Edital.

#### **4.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emissores:**

**a) Sendo a licitante matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

**b) Sendo a licitante filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**c) Sendo também considerados válidos:**

**c.1)** Na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

**c.2)** Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

**4.5-** Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste Edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo;

**4.6-** Caso a empresa licitante apresente quaisquer das certidões vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do órgão competente a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da Internet para verificação da regularidade da proponente;

**4.7- As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 (Documentos de habilitação).**

## **5 - DA PROPOSTA: Envelope nº 02**

**5.1-** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração que lhe confere atribuição;

**5.2-** A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, no endereço constante no preâmbulo deste Edital até o dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os elementos citados abaixo, facultado ao licitante acrescentar aqueles que julgar pertinentes:

**a)** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal (se houver) da proponente;

**b)** Número do processo e da licitação;

**c)** Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

**d)** Preço para o fornecimento dos itens do presente Edital, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**e)** Data e assinatura do licitante ou seu representante legal.

**5.3-** No preço dos objetos da aquisição licitada, deverão estar incluídos todos os **custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes** ou que venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive descontos ofertados, quando for o caso, alertando que ao SESI-DR/PA não caberá qualquer custo adicional;

**5.4-** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias;

**5.5-** Em nenhuma hipótese o **SESI – Departamento Regional do Pará** aceitará arcar com

responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;

**5.6-** Em caso de não apresentação de catálogo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), fica a empresa licitante obrigada a fornecer em sua proposta, o link/endereço eletrônico em que o produto demonstre marca, modelo e ficha técnica com dados suficientes para avaliação e compatibilidade com o objeto licitado.

## **6 - DO JULGAMENTO:**

**6.1** - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **Menor Preço por Item**, nos termos do Edital lançado, e na forma do **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**;

**6.2-** A Comissão de Licitação do SESI e SENAI procederá primeiramente o exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, em seguida serão verificadas as PROPOSTAS das licitantes habilitadas, declarando como vencedora a licitante que ofertar **Menor Preço por Item** e que esteja em conformidade técnica com o Termo de Referência, parte integrante do presente Edital;

**6.3-** Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório respectivo, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas;

**6.4-** Após análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão Central de Licitação, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados inexequíveis, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço por Item, a apresentação, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data da solicitação, **as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso**;

**6.4.1-** A Comissão de Licitação poderá solicitar às licitantes a composição de quaisquer preços dos itens, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do SESI-DR/PA;

**6.4.2-** Composição de Preços é o demonstrativo de como o licitante chegou no preço apresentado na Licitação com o objetivo de demonstrar a exequibilidade, através da identificação dos custos, tributos, despesas e lucro da proposta comercial.

**6.5-** Serão desclassificadas as propostas:

- a)** Que não atenderem aos termos deste Edital e Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisório, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, tais como marca, composição, dentre outros;
- b)** Com valor total superior ao orçado pelo SESI-DR/PA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através

de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

c) Que apresente preços, sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**6.6-** Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação;

**6.7-** Ocorrendo empate na classificação das “**Propostas Comerciais**”, o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação pertinente;

**6.8-** A Comissão Central de Licitação encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de Aviso, Edital, Atas, Pareceres Técnicos e Jurídicos, Proposta vencedora e Quadro Comparativo das Propostas e demais documentos pertinentes;

**6.9-** As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão via e-mail, sendo considerados os endereços eletrônicos fornecidos pelas próprias licitantes.

## **7 - DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:**

**7.1-** Ao final da sessão, definida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, **a(s) licitante(s) que pretender(em) interpor recurso administrativo deverá(ão), no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, apresentar **razões do recurso**, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**7.2-** As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão conhecidas;

**7.3-** Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão total ou parcialmente** ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente;

**7.4-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **8- DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO:**

**8.1-** O prazo de entrega do produto ofertado está descrito no Anexo I deste Instrumento Convocatório;

**8.2-** O pagamento relativo ao objeto entregue será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA em até **15 (quinze) dias** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em que esteja devidamente comprovada a entrega do **objeto em conformidade com o que fora adjudicado e devidamente atestado pelo SESI- DR/PA.**

## **9 - DAS SANÇÕES:**



**9.1-** A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis do chamamento, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar à licitante, as seguintes penalidades:

**a)** Perda do direito à contratação;

**b)** Suspensão do direito de licitar com as entidades do Sesi e Senai por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**9.2-** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do Sesi e Senai, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impositivas do fornecimento dos itens;

**9.3-** O atraso na entrega dos produtos ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE;

**9.4-** A aplicação de quaisquer das sanções mencionadas observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1-** Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital e Anexos no endereço situado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco “b”, 7º andar, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190, Belém/PA, na sala da COCEL, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, solicitá-los através do e-mail [licitacao@sesipa.org.br](mailto:licitacao@sesipa.org.br), ou fazer download no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>;

**10.2-** Quando, por motivo de suspensão do expediente do Sesi e Senai, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta **CONCORRÊNCIA-SRP** (Sistema de Registro de Preços);

**10.3-** Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, **deverá ser dirigido à COCEL até o 7º (sétimo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação**, através do e-mail [licitacao@sesipa.org.br](mailto:licitacao@sesipa.org.br), ou formalizada através de petição que deverá ser entregue na Sala da Comissão Central de Licitação - COCEL;

**10.4-** A COCEL terá o prazo de **4 (quatro) dias úteis para responder**, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, às insurgências efetuadas na forma do item 10.3, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às licitantes via e-mail ou publicadas em uma das formas previstas no §1º do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do Sesi, ou

ainda por outro meio formal;

**10.5-** Caso o pedido de esclarecimento e/ou impugnação não sejam efetuados no prazo do item 10.3, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo à licitante quaisquer insurgências posteriores;

**10.6-** Ao SESI é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, desde que justificado, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes;

**10.7-** É facultada à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública;

**10.8-** Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente Edital e seus Anexos;

**10.9-** Depois de concluída a licitação, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse da Comissão, à disposição dos licitantes para levantamento pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da adjudicação do objeto ou cancelamento/revogação da licitação, prazo após o qual serão destruídos;

**10.10-** Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que todos os atos originados do presente procedimento licitatório serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação;

**10.11-** Centro de Responsabilidade e suporte financeiro: SESI SEDE: 1.01.01.01.02, 4.01.01.01.01 e 4.01.01.01.04. SESI Almirante Barroso: 3.03.02.01.07 e 3.04.07.01.01. Escola SESI Ananindeua: 3.07.10.01.01 e 3.04.01.02.04. Escola SESI Icoaraci: 3.03.01.04.09, 3.03.01.02.02 e 3.03.02.01.01. Escola SESI Sta. Izabel: 3.03.01.02.01 e 3.03.01.04.09. SESI Castanhal: 3.03.01.02.02, 3.03.01.04.09 e 3.07.10.01.01. SESI Barcarena: 3.04.07.01.01. SESI Altamira: 3.03.01.02.02, 3.03.01.04.08 e 3.03.01.04.09. SESI Parauapebas: 3.03.01.02.02, 3.03.01.04.08 e 3.03.01.04.09. SESI Santarém: 3.03.01.02.02, 3.03.01.04.08 e 3.03.01.04.09.

**10.12-** Valor Estimado do objeto licitado: R\$ 77.387,04 (setenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

## **11 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:**

**11.1-** O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos desta Entidade.

## **12 - DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

**12.1-** Integram o presente Edital os seguintes Anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência;  
Anexo I.1 – Quantitativo;  
Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Envelope nº 1);  
Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Envelope nº 1);  
Anexo IV– Minuta: Termo de Registro de Preços.

Belém/PA, 05 de fevereiro de 2021.

**Neilton Carneiro do Nascimento**

Coordenador/Pregoeiro  
Comissão Central de Licitação

**Dário Antônio Bastos de Lemos**

Ciente: Superintendente Regional do SESI-DR/PA

**José Conrado Azevedo Santos**

Ciente: Diretor Regional do SESI-DR/PA

**EDITAL CONCORRÊNCIA – SRP Nº 010/2021**  
**SESI-DR/PA**

**ANEXO I**  
**TERMO DEREFERÊNCIA**

Fica subentendida a alternativa “OU SIMILAR” para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações.

**1. Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preço para aquisição de móveis de escritório, visando atender às necessidades destes materiais na Entidades e em suas unidades operacionais.

**2. Especificações do Objeto:**

**2.1.** Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, e após isso mais 12 (doze) meses de suporte técnico garantido à Entidade.

**2.2.** O contratante não se obriga a adquirir a quantidade total registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens conforme a necessidade demandada pela Entidade.

**2.3. As descrições técnicas utilizadas neste Termo de Referência são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destinam;**

**2.4.** As descrições dos itens perfazem:

**2.4.1. ARMÁRIO PADRÃO 03 PORTAS**



**Imagem ilustrativa**

**ESPECIFICAÇÃO:** Armário padrão 3 portas; Largura 500mm - altura 1820mm - profundidade 450mm; Chapa galvanizada – NBR 7008 – resistente a corrosão; Pintura antimicrobiana e bactericida

(nanotecnologia); Livre de arestas cortantes (hands cut free); Dobradiças reforçadas com 5 travas; 5 anos de garantia; Ventilação nas portas; Fechaduras das portas; Cor das portas a definir; Base elevada do piso; Dobradiças: Internas à estrutura do armário, com no mínimo 5 conexões, reforço rígido na parte interna das portas. As dobradiças em conjunto com a estrutura do armário deverão ser de tal forma que não permitindo a retirada do pino articulação; Portas: Isenta de cantos vivos, com dobras arredondadas que oferecem maior resistência mecânica, sem abertura nos cantos de união da chapa, de forma a ter mais segurança ao usuário com reforço rígido na parte interna; Prateleira: Com dobra arredondada na parte frontal e com vinco de reforço aumentando a resistência ao peso; Acessórios: Porta objeto grande, toalheiro, cabideiro e gancho; Conjunto de Pé Triangulo: Com altura de 150mm em chapa aço inox 430 de 1,0mm espessura. Ponteiros redondas fixadas diretamente no tubo de aço inox 439 de 1" de 1,2mm de parede, por pressão, utilizadas para fixação dos pés deslizadores confeccionadas em polipropileno preto e possuem uma porca em aço inox de AISI 304 com rosca m8 embutida. Pés deslizadores usados para apoiar e nivelar os armários em eventuais desníveis de pisos confeccionados em polipropileno preto e possui um parafuso com rosca M8. Todas as soldas da base do armário deverá ser solda MIG; Acabamento: As portas não devem apresentar marcas de ponto de solda das dobradiças pelo lado externo após a pintura. O Armário deve possuir batentes em borracha para um fechamento das portas serem leve e silencioso. Portas embutidas no quadro do armário de modo que não tenha frestas de acesso ao compartimento interno. Sistema de Montagem: Para evitar agressão ao tratamento de zincagem da chapa pelo processo de solda, os armários devem ser montados por um processo de rebites em alumínio. Rebites alojados na estrutura permitem o alinhamento face a face das laterais os armários. Condições Técnicas: É de inteira responsabilidade da empresa FORNECEDORA, garantir todas as características e desempenho dos produtos fornecido pela mesma. As exigências e requisitos contidos nesta especificação e documentos de referência são requisitos mínimos a serem atendidos pela FORNECEDORA, não a eximindo da total responsabilidade aqui requerida. Apresentar Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT ou laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando que a linha à qual pertence o objeto ofertado atenda aos requisitos da NBR 13962:2002 ou sua versão mais recente.

### **3. Local e Horário da Entrega dos Mobiliários:**

Os mobiliários devem ser entregues nas Unidades do SESI, conforme endereço constante em planilha anexa. O horário para a entrega dos equipamentos será de 08:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

### **4. Prazo de Entrega e Instalação:**

O prazo para entrega e montagem será de 30 (Trinta) dias corridos, contados da data da Ordem de Serviço. O prazo para aceite definitivo por parte da fiscalização será de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega e instalação do objeto e da documentação referente ao fornecimento por parte da CONTRATADA;

### **5. Pagamento do Objeto:**

O pagamento será realizado em até 15 (Quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, que somente deve ocorrer após o aceite definitivo por parte da Fiscalização que será realizada pela Unidade recebedora do mobiliário. Apenas serão pagos os equipamentos efetivamente fornecidos, e instalados.

### **6. Recebimento:**

Como condição prévia e indispensável ao recebimento dos Mobiliários, cada gerencia da Unidade recebedora procederá uma cuidadosa verificação do que foi fornecido, com o objetivo de constatar se

efetivamente foram fornecidos todos os itens, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

#### **6.1. Recebimento Provisório:**

O Recebimento Provisório será lavrado em documento, desde que tenham sido entregues e instalados, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, todo Mobiliário e sua respectiva documentação técnica, inclusive os Manuais Técnicos, os Certificados de Garantia de seus Fabricantes, e ainda, os Certificados de Conformidade do Produto da ABNT, além da obediência a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego que trata sobre Ergonomia, conforme melhor detalhado no tópico "Especificações", para cada item, que será apresentado mais adiante.

#### **6.2. Recebimento Definitivo:**

Em até 20 (Vinte) dias corridos após o Recebimento Provisório, a FISCALIZAÇÃO fará a conferência do material recebido com base nas Especificações Técnicas do objeto. Em caso de perfeita aderência às especificações, a FISCALIZAÇÃO emitirá Termo de Recebimento Definitivo.

Em caso de incompatibilidade, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos itens fora de conformidade, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação da FISCALIZAÇÃO.

### **7. Aspectos Gerais:**

**7.1.** Todos os componentes, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação dos mobiliários, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos se encontram abrangidas neste Caderno Técnico, no Termo de Referência e na Planilha Orçamentária proposta para sua aquisição. As montagens dos mesmos deverão seguir rigorosamente as recomendações do Fabricante em consonância com a FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA.

**7.2.** Não serão aceitas medidas diferentes do que estão descritos nos cadernos técnicos. Todas as medidas deverão ser conferidas "in loco", e posteriormente comparadas ao caderno técnico. Caso haja algum tipo de incompatibilidade nas dimensões retiradas no local em relação ao especificado, comunicar diretamente a FISCALIZAÇÃO, para devidas providências.

**7.3.** A CONTRATADA deverá entregar os mobiliários no local especificado pela FISCALIZAÇÃO, sendo responsável pelo transporte horizontal e vertical, além da instalação dos mesmos até o local designado.

**7.4.** Não será aceito nenhum mobiliário que não esteja descrito neste caderno, salvo pré-determinado pela FISCALIZAÇÃO.

**7.5.** Não serão aceitos móveis usados, avariados, sujos, riscados, em mal estado de conservação, amassados ou que possua qualquer tipo de defeito.

**7.6.** Todos os equipamentos descritos neste caderno deverão estar novos e em perfeitas condições a serem instalados. Qualquer problema ocasionado no mobiliário durante ou posterior a sua instalação será de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

**7.7.** O fornecedor do produto deverá encaminhar uma garantia contratual, por meio de um termo escrito, que deverá constar: No que consiste a garantia; Qual seu prazo de validade; Qual lugar ela deve ser exigida; Qual a cobertura da garantia.

**7.8.** Deve ser observado a eficiência com que o produto executa sua função, a facilidade de manutenção, a limpeza entre outros.

**7.9.** A contratada deverá apresentar os Certificados de Conformidade do Produto da ABNT, além da obediência a Norma Regulamentadora n2 17 do Ministério do Trabalho e Emprego que trata sobre Ergonomia, conforme a particularidade especificada em cada item, se assim estiver previsto.

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº010/2021**  
**SESI-DR/PA**

**ANEXO I.1**

**QUANTITATIVO E ENDEREÇOS DE ENTREGA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Unidades de Entrega	Quantidade por Unidade	Quantidade Total
10	ARMÁRIO PADRÃO 03 PORTAS	UND	SEDE LOGISTICA	5	61
			ESC.ST IZABEL	15	
			BARCARENA	3	
			ALTAMIRA	16	
			PARAUPEBAS	15	
			SANTARÉM	7	

LOCAIS DE ENTREGA:		
1	<b>SESI SEDE</b>	TV. Quintino Bocaiúva, 1588 - Nazaré - Belém PA. CEP 66.035-190
4	<b>ES. SESI SANTA IZABEL</b>	BR 316, KM33- Distrito De Moema- Sta Izabel Do Pará/PA
7	<b>SESI BARCARENA</b>	Rua Rufino Jacareacanga, QD 334, s/n, Vila dos Cabanos - Barcarena/PA - CEP: 68.447-000
8	<b>SESI ALTAMIRA</b>	Rua Acesso 02, nº 1031, Premem – Altamira/PA - CEP: 68.373-080
9	<b>SESI PARAUPEBAS</b>	Rua F, n ° 164, Andar 2, Bloco B, Cidade Nova, - Parauapebas/PA – CEP: 68515-000
10	<b>SESI SANTARÉM</b>	Avenida Curuá Una, nº 2733, Diamantino – Santarém/PA - CEP: 68.020-650



**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº010/2021  
SESI-DR/PA**

**ANEXO II**

**(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI  
A/C Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

**Ref.: CONCORRÊNCIA-SRP  
Nº 010/2021 – SESI-DR/PA**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no Edital e respectivos Anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, instrumento que rege o procedimento licitatório naentidade.**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Fica ciente o licitante participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP N° 010/2021**  
**SESI-DR/PA**

**ANEXO III**  
**(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

SESI – Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará.  
Belém-PA

(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ Nº\_\_\_\_\_, Por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a).\_\_\_\_\_portador (a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_DECLARA, para os devidos fins que não viola os termos do inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Belém/PA, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº 010/2021**  
**SESI-DR/PA**

**ANEXO IV**  
**MINUTA**  
**TERMO DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2020**

**TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ E A PESSOA JURÍDICA ...– PROCESSO: CONCORRÊNCIA SRP 010/2021.**

Aos ... do ano de dois mil e vinte, presentes de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – Departamento Regional do Pará**, neste ato representado por seu Superintendente **Sr. Dário Antônio Bastos de Lemos**, doravante denominado CONSUMIDOR, e de outro a pessoa jurídica ..., aqui simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **processo licitatório nº 010/2021**, Concorrência com “Registro de Preços” que tem por objeto a **Aquisição de móveis de escritório para atendimento das necessidades do SESI - DR/PA, conforme Edital e Anexo I**, em conformidade com Termo de Referência e as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

- 1.1** O objeto do presente Termo é o Registro de Preços para a **Aquisição de móveis de escritório para atendimento das necessidades do SESI - DR/PA, conforme Edital e Anexo I**, constante na proposta vencedora apresentada no processo licitatório nº **010/2021**, modalidade **CONCORRÊNCIA** com “**Registro de Preços**”, em conformidade com as especificações contidas no Edital, Propostas Comerciais e partes integrantes deste Termo;
- 1.2** **A existência de preços registrados não obriga o SESI-DR/PA a firmar as contratações que deles poderão advir**; em outros dizeres, o registro de preços, consoante dispõe o art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, bem como da Legislação específica referente ao Sistema de Registro de Preços, não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que se identificarem preços mais vantajosos, sem que caiba ao titular do preço registrado, direito à indenização de qualquer espécie. Fica, todavia, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital;
- 1.3** O presente Termo permite a adesão de outros órgãos do Sistema “S”, em conformidade

com as disposições contempladas nos artigos 38-A, 38-B; 38-C e 38-D, do Cap. VIII, da Seção I, “Da Adesão ao Registro de Preços”, acrescidos ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI pela Resolução nº 516/2011;

- 1.4** Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços quando os preços registrados continuarem se mostrando mais vantajosos, em tudo se observando o disposto no art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

## **2** DA RESCISÃO

- 2.1** A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
- a)** Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito de lavra do SESI-DR/PA, nos casos de descumprimento das normas estabelecidas pelo presente instrumento;
  - b)** Judicialmente, nos termos da legislação específica vigente.
- 2.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo interno específico, assegurados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- 2.3** As responsabilidades imputadas ao FORNECEDOR por prejuízos decorrentes de ações omissivas ou comissivas perpetradas contra o SESI-DR/PA e originadas do presente Termo, não cessam com a rescisão deste Termo.

## **3** DO PREÇO E DOS ITENS

- 3.1** As cotações de preços foram feitas pelas unidades de medidas apresentadas no Anexo I do Edital.
- 3.2** O FORNECEDOR, beneficiário do preço registrado, compromete-se a entregar os itens especificado abaixo, nas condições aqui descritas, como também no Anexo I do Edital.
- 3.3** Compromete-se ainda, o FORNECEDOR, a dar cumprimento à obrigação avençada na forma aposta em sua Proposta Comercial, observadas as características dos produtos descritos e apresentados:
- .....
- 3.4** Valor estimado deste Termo: ... (cinquenta mil setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

## **4** DO REAJUSTE

- 4.1** O preço constante neste Registro de Preços **não será reajustado durante o prazo de validade inicial de vigência**, podendo sê-lo, todavia, em caso de prorrogação e desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

## **5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

- 5.1** A vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, somente por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantenha vantajoso;
- 5.2** O prazo para entrega dos itens aqui discriminados é de até .... a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no Anexo I do Edital.

## **6 DOS PAGAMENTOS**

- 6.1** O pagamento dos itens entregues será efetuado conforme prazo estipulado no Edital, mediante apresentação da nota fiscal respectiva e desde que contemple todas as especificações definidas no Anexo I do Edital.

## **7 DAS SANÇÕES**

- 7.1** A recusa injustificada na assinatura do Termo ou instrumento que o substitua, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante as seguintes penalidades:
- a) Perda do direito a contratação;
  - b) Suspensão do direito de licitar com as entidades do SENAI e SESI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 7.2** O inadimplemento total ou parcial das obrigações aqui assumidas, dará ao consumidor o direito de rescindir unilateralmente a presente avença, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste termo, se houver inclusive, a de suspensão do direito de licitar com entidades do SESI e SENAI, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas ao
- 7.3** fornecimento do objeto licitado;  
O atraso na entrega dos objetos desta Licitação ensejará ao FORNECEDOR multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente da entrega em atraso, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis ao
- 7.4** FORNECEDOR e plenamente justificadas a juízo do CONSUMIDOR;  
A aplicação das sanções referidas se dará sempre observando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

**8 DO FORO**

**8.1** Fica eleito o foro da comarca de Belém do Pará como único competente para dirimir eventuais dúvidas ou divergências, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ausentes vícios de consentimento, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos jurídicos predefinidos.

**Belém/PA, .. de ... de 2020.**

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
Departamento Regional do Pará  
**CONSUMIDOR**  
*Dário Antônio Bastos de Lemos*  
Superintendente

.....  
**FORNECEDOR**  
.....  
Representante Legal

Testemunhas:

.....  
CPF:

.....  
CPF: